

## LEI Nº 3.892 DE 16 DE JULHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Suplementar no valor de R\$-106.000,00 (cento e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TECNICO DE SAÚDE

2.054.MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-100.000,00  
(Recursos: ASPS)

10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.056.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-6.000,00

(Recursos: ASPS)

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-106.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

1.003. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-106.000,00

(Recursos: LIVRES)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-106.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de julho de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.